



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 84.135**

PROJETO DE LEI 13.039, do PREFEITO MUNICIPAL, que revoga a Lei 6.427/04, que reclassificou e autorizou concessão administrativa de uso de área pública situada em Vila Argos Velha ao Clube do Carro Antigo de Jundiaí.

**PARECER**

É prerrogativa conferida pela Constituição aos municípios a de legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto acha-se reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é-lhe exclusiva, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

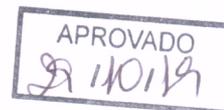
Importa realçar que nas suas razões o Prefeito declara:

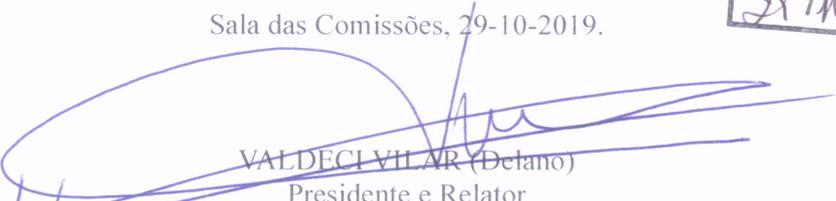
“(…) por consenso entre as partes já foi formalizado o Termo de Rescisão para a restituição do aludido bem ao patrimônio público municipal./ A revogação da Lei supracitada também terá impacto direto na resolução da **questão trazida no Inquérito Civil** nº 14.0670.0000436/2016-1, que tramita perante a 12ª Promotoria de Justiça local.” [grifo do relator]

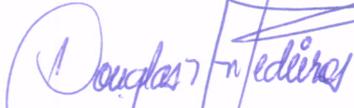
A proposta mereceu consideração favorável da Procuradoria Jurídica.

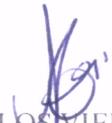
Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui expedindo **voto favorável**.

Sala das Comissões, 29-10-2019.



  
VALDECILVILAR (Delano)  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vitor Oeste)

  
PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio - Delegado)

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA